

Edital n. 1/2026

Processo de seleção regular para os cursos acadêmicos de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna pública a abertura do processo seletivo regular para ingresso nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências da Saúde, em conformidade com os objetivos da Unimontes, nos precisos termos do artigo 1º de seu Regimento Geral, bem como com as finalidades institucionais descritas no artigo 2º do Decreto Estadual n. 45.799, de 6 de dezembro de 2011.

1 INSCRIÇÕES

1.1 Condições e procedimentos para realizar a inscrição

1.1.1 O(A) candidato(a) precisa possuir os seguintes documentos válidos, expedidos por órgãos legais competentes e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional e Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida em cartório eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br). Providenciar cópia eletrônica desses documentos para ser anexada (*via upload*) no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em <https://forms.gle/2xg28Y47opzrbKSZ6>, conforme instruções do subitem 1.2 deste edital.

1.1.2 Comprovante de titulação mínima, a ser apresentado **até a data da matrícula**, sendo:

- Mestrado: Cópia do diploma do curso de Graduação ou Declaração de conclusão do curso de Graduação;
- Doutorado: Cópia do diploma do curso de Mestrado ou cópia da declaração de conclusão do Mestrado ou cópia ata da defesa da dissertação de Mestrado.

Os títulos acadêmicos (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) deverão estar devidamente validados por órgãos competentes em território nacional.

1.1.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar um Projeto de Pesquisa voltado para uma das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCS, em sintonia com os requisitos exigidos para a vaga pleiteada (Código da vaga de 1.01.2026 a 09.02.2026, disponíveis no subitem 4.3) e com o exercício profissional do(a) potencial professor(a)-orientador(a) a ser escolhido(a):

Área de concentração 1: Saúde Coletiva

Linhas de pesquisa:

- (1) Educação em saúde, avaliação de programas e serviços
- (2) Epidemiologia populacional e molecular

Área de concentração 2: Mecanismos e Aspectos Clínicos das Doenças

Linhas de pesquisas:

(3) Clínica, diagnóstico e terapêutica das doenças

(4) Mecanismos e aspectos clínicos das doenças

1.1.4 O Projeto de Pesquisa deverá ser encaminhado em arquivo em formato PDF, com indicação da área de concentração, da linha de pesquisa e do nome do(a) potencial professor(a)-orientador(a). O documento deverá ser nomeado como “Projeto de Pesquisa – versão cega”, sem qualquer identificação do(a) candidato(a).

1.1.5 A presença de qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) no Projeto de Pesquisa ou no nome do arquivo submetido implicará no indeferimento da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a).

1.1.6 O projeto de pesquisa deve ser elaborado, obrigatoriamente, seguindo o seguinte roteiro:

- Capa
- Folha de rosto contendo: vaga pleiteada (número e nome do(a) professor(a)) e título do projeto de pesquisa
- Resumo da proposta
- Introdução
- Justificativa/relevância do tema/ impactos esperados
- Problema abordado e hipótese investigada (se houver)
- Objetivo geral e específico(s)
- Abordagem metodológica
- Produtos pretendidos
- Instituições parceiras (se houver)
- Orçamento e fonte de financiamento (se houver)
- Cronograma
- Referências
- Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo II)

O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado conforme o Anexo I deste Edital, limitando-se a 15 (quinze) páginas, incluindo todas as suas seções. Utilizar fonte 12 Times New Roman, espaçamento 1,5.

1.1.7 O Projeto de Pesquisa deverá possuir temática central de acordo com os requisitos específicos para a vaga pleiteada, além de consonância com a área de concentração e linha de pesquisa desenvolvida pelo(a) potencial orientador(a). A Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa deve ser preenchida (somente cabeçalho) e escaneada (Anexo II). Esse documento não deve ter a pontuação preenchida e deve ser encaminhado (via upload) arquivo em formato PDF.

1.1.8 No ato da inscrição, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a vaga para a qual concorrerá no presente processo seletivo, **sendo vedada a concorrência em mais de uma vaga.**

1.1.9 A cópia do Currículo Lattes e a Ficha de Avaliação Curricular, devidamente preenchidas, devem ser encaminhadas (via upload) arquivo em formato PDF.

Nota 1: A Ficha de Avaliação Curricular deve ser preenchida (cabeçalho e pontuação) pelo(a) próprio(a) candidato(a). Mesmo não havendo nenhuma produção em algum dos parâmetros avaliados, o valor 0 (zero) deverá ser registrado nesta Ficha.

Nota 2: O(a) candidato(a) que apresentar o Currículo Lattes sem a documentação comprobatória da produção científica, escaneada ou digitalizada e organizada na ordem da Ficha de Avaliação Curricular, será desclassificado(a) do processo seletivo. Somente serão considerados artigos publicados ou aceitos para publicação, mediante comprovação da publicação/aceite e, quando aplicável, do respectivo fator de impacto no Journal Citation Reports (JCR). O(a) candidato(a) deve observar atentamente o valor máximo de cada item a ser avaliado na Ficha de Avaliação Curricular, não devendo inserir quantidade desnecessária de documentos comprobatórios.

Nota 3: Para fins de pontuação dos artigos, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento ou registro que comprove o fator de impacto (JCR) do periódico na categoria correspondente da Ficha de Avaliação Curricular. A ausência dessa comprovação implicará o enquadramento do artigo na categoria sem JCR.

1.1.10. O(A) candidato(a) deve preencher, assinar, salvar em arquivo formato PDF e enviar o **Termo de Compromisso (Anexo V)**, assegurando a disponibilidade de tempo para cumprimento do plano de trabalho estabelecido pelo(a) professor(a)-orientador(a) e para a conclusão do curso de Doutorado em quatro anos (cumprimento dos créditos necessários, realização da pesquisa, exame de qualificação, defesa da tese e entrega da versão final) e de dois anos (cumprimento dos créditos necessários, realização da pesquisa, defesa da dissertação e entrega da versão final) para o devido cumprimento do Mestrado;

1.1.11. Os(As) candidatos(as) devem preencher, assinar, salvar em arquivo em formato PDF e enviar o **Termo de Consentimento Para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo VI)**.

1.1.12. Os(As) candidatos(as) devem preencher, assinar, salvar em arquivo formato PDF e enviar a **Autodeclaração (Anexo VII)** (se aplicável).

1.1.13. Os(As) candidatos(as) devem preencher, assinar, salvar em arquivo em formato PDF e enviar o **Termo de veracidade e autenticidade (Anexo VIII)**.

1.1.14. Os(As) candidatos(as) devem preencher, assinar, salvar em arquivo formato PDF e enviar a **Declaração de Uso de Inteligência Artificial (Anexo IX)**.

Parágrafo 1º: O não alinhamento do projeto de pesquisa com a área de concentração, linha de pesquisa e critérios das vagas do(a) potencial orientador(a), implicará na desclassificação no processo seletivo. Os termos descritos deverão ser submetidos separadamente, devidamente preenchidos e assinados, em arquivo em formato PDF.

Nota 1: Os documentos relacionados nos itens 1.1.1 a 1.1.14 devem ser encaminhados para análise exclusivamente via eletrônica, utilizando-se para isso o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no subitem 1.1.1 deste edital.

Nota 2: No título de todos os arquivos anexados no Formulário Eletrônico de Inscrição, **exceto o Projeto de Pesquisa**, deverá constar a identificação do(a) candidato(a) com nome completo, obrigatoriamente.

1.2 Procedimentos para inscrição

1.2.1 O(A) candidato(a) deverá encaminhar, **exclusivamente por via eletrônica**, todos os documentos digitalizados/escaneados, assinados quando couber, conforme listado no Item 1.1 deste edital.

- Todos os documentos exigidos deverão ser submetidos em arquivo em formato PDF conforme instrução do formulário de inscrição.
- O projeto de pesquisa deverá ser submetido sem identificação.

O preenchimento do **Formulário Eletrônico de Inscrição** e o envio dos documentos para a efetivação da inscrição poderão ser realizados **no período de 27 de agosto de 2026 até as 23 horas e 59 minutos de 27 de setembro de 2026**, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.

1.2.2 Os (As) candidatos(as) devem enviar todos os itens em arquivo em formato PDF. Os arquivos devem ter no máximo 10GB de tamanho.

1.3 Períodos de divulgação e de inscrição

1.3.1 O presente edital ficará disponível para conhecimento público, via mídia eletrônica (site da Unimontes e do PPGCS), por um período mínimo de cinco (5) dias, conforme descrição do item 7. Nesse item, há os prazos de todas as atividades relacionadas ao Processo Seletivo.

1.4 Considerações gerais sobre as inscrições

1.4.1 A documentação apresentada não será conferida pelo PPGCS no ato do recebimento, cabendo exclusivamente aos candidatos(as) a responsabilidade pela conferência e pelo correto envio de todos os documentos exigidos no subitem 1.1. A ausência de qualquer documento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as exigências estabelecidas no referido subitem, acarretará o indeferimento da inscrição.

1.4.2 Efetivada a inscrição para o Processo Seletivo, não serão permitidas quaisquer alterações ou acréscimos aos documentos entregues.

1.4.3 Os documentos que forem encaminhados via preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, após a data e horário descritos no subitem 1.2.1, serão automaticamente desconsiderados. Não será permitida a realização de inscrição condicional. A inscrição do(s) candidatos(as) no presente processo de seleção implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente edital e na legislação em vigor.

2 SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Quadro geral do processo de seleção

FASE I	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Eliminatória para candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado que obtiverem aproveitamento inferior a 70%. E classificatória para candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70%.	Peso 2
--------	----------------------------------	--	-----------

FASE II	Arguição do Projeto de Pesquisa	Eliminatória para candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado que obtiverem aproveitamento inferior a 70%. E classificatória para candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70%.	Peso 2
FASE III	Avaliação Curricular (Lattes)	Classificatória para candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado	Peso 1
FASE IV	Avaliação da proficiência em língua estrangeira ou portuguesa	Obrigatória para realizar a matrícula*	-

*A comprovação da proficiência é requisito necessário para a efetivação da matrícula. O(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo que não apresentar a documentação comprobatória válida da proficiência exigida não poderá efetivar a matrícula, implicando a perda da vaga.

3 DAS PROVAS

3.1 Fase I – Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória)

3.1.1 Análise do Projeto de Pesquisa (Etapa Eliminatória e classificatória)

O(A) candidato(a) deverá enviar em um mesmo documento (arquivo em formato PDF) uma única cópia do Projeto de Pesquisa e da Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa.

3.1.2 A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada pelos(as) professores(as) do PPGCS.

3.1.3 A avaliação do Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida será realizada por banca examinadora composta por 3 (três) docentes do PPGCS: o(a) professor(a)-orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) e 2 (dois) membros titulares. Será ainda designado 1 (um) membro suplente, que atuará em caso de impedimento ou impossibilidade de participação de um dos titulares.

3.1.4 O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado, em língua portuguesa, conforme o Anexo I deste Edital, limitando-se a 15 (quinze) páginas, incluindo todas as suas seções. A elaboração de citações deve ser NBR NBR 10520:2023 e de referências, a ABNT NBR 6023:2025.

3.1.5 O Projeto de Pesquisa não pode conter qualquer identificação do(a) candidato(a) e deve estar vinculado a uma área de concentração, linha de pesquisa e professor(a)-orientador(a) do PPGCS.

3.1.6 A vinculação à área de concentração, à linha de pesquisa e ao (à) professor(a)-orientador(a) é obrigatória, conforme modelo do Projeto de Pesquisa (Anexo I). A não observação dessa orientação implicará a desclassificação do candidato(a) do Processo Seletivo.

3.1.7 Caso haja discrepância entre o nome indicado para professor-orientador no Formulário de Inscrição e no Projeto de Pesquisa, será considerado o nome informado no Formulário de Inscrição.

3.1.8 O Projeto de Pesquisa será avaliado de acordo com os critérios descritos na filcha de avaliação (Anexo II).

3.1.9 A nota final do Projeto será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se aprovados(as), nesta etapa, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.1.10 Os(As) candidatos(as), cujos projetos forem aprovados nesta etapa, passarão para a segunda etapa, de Arguição Oral. Os(As) demais candidatos(as) serão considerados(as) eliminados (as) do Processo Seletivo.

3.1.11 O resultado da Fase I será divulgado na data descrita no item 7. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis.

3.1.12 As bancas serão constituídas considerando os Impedimentos e Suspeição previstos na Lei Estadual nº14.184/2002, conforme expresso a seguir:

Art. 61 – É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;

III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;

IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.

Art. 62 – A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento comunicará o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único: A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 63 – Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

Parágrafo único – A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

3.2 Fase II – Arguição do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória)

3.2.1 A Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada, individualmente, em língua portuguesa, no período descrito no item 7 DOS PRAZOS, tanto para a seleção ao Mestrado quanto para o Doutorado. A Arguição Oral será realizada de forma online

utilizando plataformas de videoconferência.

3.2.2 O(a) candidato(a) deverá informar, no Formulário de Inscrição, o endereço de e-mail para recebimento do link de acesso e comparecer rigorosamente na data e horário estabelecidos para a sua arguição. O link será enviado com no mínimo 48 horas de antecedência através do e-mail citado pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição.

3.2.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acessar o link no prazo determinado. O não comparecimento na data e horário designados acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.2.4 A Arguição Oral do Projeto de Pesquisa consistirá em uma explanação relacionada sobre o projeto de pesquisa apresentado no processo de seleção. A banca examinadora arguirá o(a) candidato(a) sobre o projeto apresentado e sua disponibilidade em realizar o curso pretendido.

3.2.5 A nota final da Arguição Oral será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.2.6 A Arguição Oral terá duração de até 20 (vinte) minutos, sendo de 5 a 10 (de cinco a dez) minutos para a apresentação do Projeto de Pesquisa e o tempo restante para arguição pela banca examinadora.

3.2.7 Para a Arguição Oral, não será permitida a projeção de slides ou de outros documentos, no entanto, a critério do(a) candidato(a), poderão ser utilizadas anotações impressas ou manuscritas para orientar a apresentação.

3.2.8 O(A) candidato(a) com necessidades especiais, caso precise, pode solicitar o apoio necessário (com especificação do tipo de apoio), conforme orientações a serem disponibilizadas pelo PPGCS em data oportuna.

3.2.9 Na Arguição Oral, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as), conforme critérios trazidos no Anexo III (Ficha de Avaliação da Arguição Oral).

3.2.10 Serão aprovados(as) para a etapa seguinte do Processo Seletivo apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem na Arguição Oral nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, sendo os demais eliminados.

3.2.11 Até o período descrito no item 7 DOS PRAZOS, as listas de candidatos(as) aprovados(as) na Arguição Oral serão divulgadas no sítio eletrônico da Unimontes e do PPGCS.

3.2.12 O resultado da Fase II será divulgado na data descrita no item 7. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis.

3.3 Fase III - Análise Curricular (Etapa Classificatória)

3.3.1 A análise curricular será baseada nos critérios descritos na Ficha de Avaliação Curricular (Anexo IV).

3.3.2 A análise curricular terá caráter exclusivamente classificatório, sendo a pontuação obtida nesta fase considerada no cálculo da nota final, conforme disposto no item 8 deste edital.

3.3.3 O resultado da Fase III do processo seletivo será divulgado na data descrita no item 7. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia do resultado da análise curricular.

3.4 Fase IV - Análise de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa (Etapa Obrigatória e Eliminatória)

3.4.1 A análise dos certificados de proficiência deverá estar de acordo com a descrição do item 7.

3.4.2 A análise dos certificados terá caráter obrigatório e eliminatório.

3.4.3 O resultado da Fase IV será divulgado em 02 de fevereiro de 2027, de acordo com tópico 7 DOS PRAZOS.

3.4.4 A comprovação de proficiência constitui requisito obrigatório e eliminatório para efetivação da matrícula, não integrando o cálculo da nota final do processo seletivo.

3.4.5 O certificado de proficiência em língua estrangeira ou em língua portuguesa (para estrangeiros), conforme os critérios estabelecidos neste Edital, deverá ser enviado ao Programa na data prevista no subitem 7.1 do cronograma deste Edital, para o e-mail ppgcs@unimontes.br, com o assunto obrigatório: “Comprovante de proficiência”.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 29 (vinte e nove) vagas, sendo 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico e 14 (quatorze) vagas para o curso de Doutorado em Ciências da Saúde, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2027, conforme descrito no Item 4.3.

4.2 Ficam acrescidas 02 (duas) vagas suplementares, sendo 01 (uma) para o curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, destinadas a servidores públicos técnico-administrativos ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública da Universidade Estadual de Montes Claros, em conformidade com a Resolução CEPEX n.723/2025. A pessoa candidata que se enquadra nessa categoria deve anexar o documento comprobatório da detenção da função, emitido pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH) da Unimontes nos últimos 30 dias anteriores à data da inscrição.

4.3 As vagas disponibilizadas nas modalidades regular e ações afirmativas pelos(as) docentes orientadores(as) do PPGCS para os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde estão descritas no tópico 4.3.1 a 4.3.15.

**4.3.1 VAGA 1.01.2026**

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
1.01.2026	MESTRADO	Alfredo Maurício Batista de Paula	02	Graduação nas áreas de conhecimento das Ciências da Saúde e Biológicas e afins. Apresentar proposta de projeto de pesquisa original, tendo como temáticas investigativas: câncer de cabeça e pescoço; caquexia associada ao câncer; envelhecimento; sarcopenia; obesidade; síndrome metabólica; modelo experimental murino; saúde bucal; ensaios de pesquisa laboratorial; modelos preditivos de diagnóstico e prognóstico.

4.3.2 VAGA 2.01.2026

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
2.01.2026	MESTRADO	André Luiz Sena Guimarães	02	Graduação na área da Saúde, Ciências Biológicas, Farmácia, Biomedicina, Odontologia ou áreas afins. Apresentar interesse em pesquisa translacional aplicada à Nanobiotecnologia e Medicina Regenerativa. Atuar em projeto voltado ao desenvolvimento e avaliação de nanossistemas bioativos para regeneração tecidual, envolvendo modelos in vitro, ex vivo e in vivo, caracterização de biomateriais, análises histológicas, imunohistoquímicas e de biologia molecular (RT-qPCR), além de experimentação com microagulhamento e biomateriais regenerativos. Ter disponibilidade para atuação em laboratórios de biologia molecular, microscopia, histologia e experimentação animal, bem como para coleta e processamento de amostras biológicas e execução de protocolos experimentais em parceria com empresa de base tecnológica. Exige-se dedicação exclusiva às atividades do projeto com disponibilidade de 40 horas semanais, em razão da elevada complexidade técnica, da natureza interdisciplinar das atividades e da necessidade de acompanhamento contínuo dos experimentos, análises laboratoriais e cronograma de pesquisa.

**4.3.3 VAGA 2.02.2026**

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
2.02.2026	DOUTORADO	André Luiz Sena Guimarães	01	Graduação na área da Saúde, Ciências Biológicas, Farmácia, Biomedicina, Odontologia ou áreas afins. Apresentar interesse em pesquisa translacional aplicada à Nanobiotecnologia e Medicina Regenerativa. Atuar em projeto voltado ao desenvolvimento e avaliação de nanossistemas bioativos para regeneração tecidual, envolvendo modelos in vitro, ex vivo e in vivo, caracterização de biomateriais, análises histológicas, imunohistoquímicas e de biologia molecular (RT-qPCR), além de experimentação com microagulhamento e biomateriais regenerativos. Ter disponibilidade para atuação em laboratórios de biologia molecular, microscopia, histologia e experimentação animal, bem como para coleta e processamento de amostras biológicas e execução de protocolos experimentais em parceria com empresa de base tecnológica. Exige-se dedicação exclusiva às atividades do projeto, com disponibilidade de 40 horas semanais, em razão da elevada complexidade técnica, da natureza interdisciplinar das atividades e da necessidade de acompanhamento contínuo dos experimentos, análises laboratoriais e cronograma de pesquisa.

4.3.4 VAGA 3.01.2026

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
3.01.2026	MESTRADO	Carla Silvana de Oliveira e Silva	01	Graduação na área da saúde. Apresentar projeto na área de saúde do trabalhador, imunização (vacinas).

**4.3.5 VAGA 3.02.2026**

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
3.02.2026	DOUTORADO	Carla Silvana de Oliveira e Silva	02	Graduação na área da saúde. Apresentar projeto na área de saúde do trabalhador, imunização (vacinas)

4.3.6 VAGA 4.01.2026

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
4.01.2026	MESTRADO	Hercílio Martelli Júnior	01	Graduação na área da saúde ou afins.

4.3.7 VAGA 4.02.2026

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
4.02.2026	DOUTORADO	Hercílio Martelli Júnior	01	Graduação na área da saúde ou afins.

4.3.8 VAGA 5.01.2026

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
5.01.2026	MESTRADO	João Marcus Oliveira Andrade	03	Graduação na área da saúde. Apresentar proposta de projeto de pesquisa original, tendo como área central a investigação clínica, experimental e/ou epidemiológica sobre temáticas como: obesidade, síndrome metabólica, diabetes, dislipidemia ou sarcopenia. Ter disponibilidade para coleta de dados em serviços de saúde, laboratório de biologia molecular/microscopia e biotério.

4.3.9 VAGA 6.01.2026

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
6.01.2026	MESTRADO	Lucyana Conceição Farias	02	Graduação na área da saúde ou afins. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar um projeto de pesquisa original, compatível com as linhas de pesquisa do Programa, contemplando uma ou mais das seguintes áreas de investigação: Estomatologia; Patologia Bucal; Reparo Tecidual; Medicina Regenerativa; Bioimpressão; Biocurativos; Alterações sistêmicas associadas ao câncer de cabeça e pescoço; Complicações decorrentes do tratamento oncológico de cabeça e pescoço; Osteonecrose; Potencial terapêutico de plantas do Cerrado. O projeto poderá envolver pesquisa básica, pesquisa translacional, estudos clínicos, ensaios terapêuticos ou pesquisas laboratoriais. Os(As) candidatos(as) deverão demonstrar disponibilidade para execução de projetos em laboratório de biologia molecular e Biotério.

4.3.10 VAGA 6.02.2026

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
6.02.2026	DOUTORADO	Lucyana Conceição Farias	04	Graduação na área da saúde ou afins. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar um projeto de pesquisa original, compatível com as linhas de pesquisa do Programa, contemplando uma ou mais das seguintes áreas de investigação: Estomatologia; Patologia Bucal; Reparo Tecidual; Medicina Regenerativa; Bioimpressão; Biocurativos; Alterações sistêmicas associadas ao câncer de cabeça e pescoço; Complicações decorrentes do tratamento oncológico de cabeça e pescoço; Osteonecrose; Potencial terapêutico de plantas do Cerrado. O projeto poderá envolver pesquisa básica, pesquisa translacional, estudos clínicos, ensaios terapêuticos ou pesquisas laboratoriais. Os(As) candidatos(as) deverão demonstrar disponibilidade para execução de projetos em laboratório de biologia molecular e Biotério.

**4.3.11 VAGA 7.01.2026**

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
7.01.2026	MESTRADO	Marcelo Perim Baldo	02	Graduação na área da saúde ou áreas afins. Apresentar proposta de projeto de pesquisa original, tendo como área central a investigação clínica e/ou epidemiológica sobre doenças cardiovasculares. Ter disponibilidade para coleta de dados em serviços de saúde e/ou laboratório de pesquisa.

4.3.12 VAGA 7.02.2026

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
7.02.2026	DOUTORADO	Marcelo Perim Baldo	02	Graduação na área da saúde ou áreas afins. Apresentar proposta de projeto de pesquisa original, tendo como área central a investigação clínica e/ou epidemiológica sobre doenças cardiovasculares. Ter disponibilidade para coleta de dados em serviços de saúde e/ou laboratório de pesquisa.

4.3.13 VAGA 8.01.2026

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
8.01.2026	MESTRADO	Ricardo Otávio Maia Gusmão	02	Graduação na área da saúde ou afins. Apresentar proposta de projeto de pesquisa original, tendo como área central estudos sobre temáticas: Saúde Mental, Atenção Psicossocial, álcool e drogas; Políticas Públicas e Saúde Mental; Enfermagem em Saúde Mental; Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde; Psicanálise e Saúde Mental; Subjetividade, Cotidiano e Produção do Cuidado; Saúde Mental de Populações Específicas; Educação, Trabalho e Saúde Mental; Identidade e Formação Profissional; Temas Emergentes em Saúde Mental. Serão priorizados projetos que utilizem abordagens qualitativas.

**4.3.14 VAGA 8.02.2026**

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
8.02.2026	DOUTORADO	Ricardo Otávio Maia Gusmão	02	Graduação na área da saúde ou afins. Apresentar proposta de projeto de pesquisa original, tendo como área central estudos sobre temáticas: Saúde Mental, Atenção Psicossocial, álcool e drogas; Políticas Públicas e Saúde Mental; Enfermagem em Saúde Mental; Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde; Psicanálise e Saúde Mental; Subjetividade, Cotidiano e Produção do Cuidado; Saúde Mental de Populações Específicas; Educação, Trabalho e Saúde Mental; Identidade e Formação Profissional; Temas Emergentes em Saúde Mental. Serão priorizados projetos que utilizem abordagens qualitativas.

4.3.15 VAGA 09.02.2026

CÓDIGO DA VAGA	NÍVEL PRETENDIDO	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
09.02.2026	DOUTORADO	Sérgio Henrique Sousa Santos	02	Apresentar proposta de projeto de pesquisa original, tendo como área central a investigação clínica, experimental e/ou epidemiológica sobre temáticas como: metabolismo, plantas fitoterápicas, alimentos, obesidade, síndrome metabólica, diabetes, dislipidemia ou sarcopenia. Ter disponibilidade para trabalho em laboratório de biologia molecular/microscopia e biotério com possível manuseio de animais.

4.4 Considerações gerais sobre as vagas

4.4.1 As vagas serão ofertadas conforme disponibilidade dos(as) orientadores(as), como descrito no subitem 4.3. Só há possibilidade de concorrer a apenas uma vaga no presente edital. Em hipótese alguma os(as) candidatos(as) poderão pleitear vagas remanescentes com códigos diferentes daqueles originalmente escolhidos no ato da inscrição.

4.4.2 A composição final das listas dos(as) aprovados(as) será definida conforme a disponibilidade de vagas para cada código e pela classificação final dos(as) candidatos(as) concorrentes a cada vaga específica, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida em cada fase de avaliação, considerando os pesos e média entre as três avaliações.

4.4.3 Será aplicado o critério de Ações Afirmativas, conforme Resolução CEPEX n. 24, de 14 de abril de 2021.

4.4.4 Serão preenchidas até 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e até 14 (quatorze) vagas para o Curso de Doutorado.

4.4.5 A reserva de vagas discriminada no quadro abaixo considera o disposto na Lei Estadual n. 22.570, de 5 de julho de 2017; na Resolução CEPEX/Unimontes n. 24, de 14 de abril de 2021; e decisão colegiada do PPGCS, que estabelece que o PPGCS, por meio de Edital próprio e conforme legislação em vigor, contemplará programa de Ações Afirmativas na Reserva de Vagas para grupos sociais determinados para os cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências da Saúde; e vagas suplementares conforme disposto nas Resoluções CEPEX/Unimontes n. 24, de 14 de abril de 2021 e n. 723/2025, de 16 de abril de 2025.

4.4.6 Na Classificação Final, serão reservadas até 3 (três) vagas do total de 15 (quinze) disponíveis para o Curso de Mestrado, e até 3 (três) vagas do total de 14 (quatorze) disponíveis para o Curso de Doutorado, aos(às) candidatos(as) que se inscreverem nas seguintes categorias:

Categoria para Reserva de Vagas	Vagas Mestrado (3)	Vagas Doutorado (3)	Documentos comprobatórios
Candidatos(as) negros(as) (de acordo com a Resolução CEPEX/Unimontes n. 24, de 14 de abril de 2021)	3	3	Autodeclaração (Anexo VII), afirmando ser pessoa negra, assinada pelo(a) candidato(a).

4.4.7 As vagas suplementares, conforme disposto nas Resoluções CEPEX/Unimontes n. 723/2025 e descritas no quadro abaixo, serão acrescidas ao número de vagas de um dos professores (indicados na inscrição do candidato), listados no item 4.3, caso seja preenchida com pessoa candidata aprovada.

Categoria para Vagas Suplementares	Vagas Mestrado (4)	Vagas Doutorado (4)	Documentos comprobatórios
Pessoa com deficiência (caracterização nos termos do artigo 4º do	1	1	Laudo médico descrevendo as especificidades da deficiência, contendo o nome completo, sem abreviação, do(a)

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Estadual nº 13.465/2000).			candidato(a) e Autodeclaração (Anexo VII), afirmando ser pessoa com deficiência.
Candidatos(as) transexuais, travestis e transgêneros	1	1	Autodeclaração (Anexo VII) assinada pelo(a) candidato(a).
Candidatos(as) indígenas	1	1	Autodeclaração (Anexo VII) assinada pelo(a) candidato(a).
Candidatos (as) servidores públicos técnico administrativos ocupantes de cargo efetivos ou detentores de função pública	1	1	Anexar o documento comprobatório da detenção da função, emitido pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH) da Unimontes nos últimos 30 dias anteriores à data da inscrição.

4.4.8 Os(As) candidatos(as) concorrentes pelo sistema de Reserva de Vagas devem fazer sua opção já no momento da inscrição, devendo, neste ato, comprovar sua condição para concorrer às vagas descritas no item 4.4.5 mediante certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação. A não comprovação da condição para concorrer às vagas descritas implicará na concorrência em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) pelo sistema de ampla concorrência. Ressalta-se que os(as) candidatos(as) deverão optar por apenas um critério de reserva de vagas. A indicação de mais de um critério acarretará o indeferimento da inscrição.

4.4.9 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem na condição de que trata o subitem 4.4.5 participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere à avaliação, aos critérios para aprovação e às notas mínimas exigidas

4.4.10 Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

4.4.11 Não havendo candidatos(as) aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

4.4.12 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência, aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

4.3.13 Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares, previstas no edital, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

4.4.14 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis e transgêneros

concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas. Havendo desistência de candidato(a) transexual, travesti e transgênero, aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelas pessoas candidatas transexuais, travestis e transgêneros, classificadas em ordem decrescente de nota final.

4.4.15 Não havendo pessoas candidatas transexuais, travestis e transgêneros aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas no edital, as vagas serão desconsideradas.

4.4.16 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas. Havendo desistência de candidatos(as) indígenas aprovados(as) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelos(as) candidatos(as) indígenas aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente de nota final.

4.4.17 Não havendo candidatos(as) indígena(s) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas serão desconsideradas.

4.4.18 Caso a vaga suplementar, em conformidade com as Resoluções CEPEX/Unimontes n. 723/2025, não seja preenchida, ela será extinta.

4.4.19 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) neste Edital declaram, quando for o caso de autodeclaração (Anexo VII), estar cientes de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas na autodeclaração, estarão sujeitos(as), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas no Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal, artigos 171 e 299) e no Edital 01/2026. Os(As) candidatos(as) declaram, também, estar cientes de que, mesmo após a efetivação da matrícula no PPGCS, poderão ser convocados(as), a qualquer tempo, a prestar esclarecimentos sobre as afirmações contidas na autodeclaração. O PPGCS constituirá, se preciso, Comissão de Acompanhamento de Ações Afirmativas, composta por professores do Programa, para decidir sobre casos relacionados à autodeclaração omissos neste Edital.

5 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA OU PORTUGUESA

5.1 Certificação de Proficiência em Língua Estrangeira ou Portuguesa

5.1.1 Para a certificação em língua estrangeira poderão ser apresentados os seguintes certificados de proficiência com a validade de 3 (três) anos:

Língua Inglesa: Documento Comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) certificada pelo Ministério da Educação brasileiro (percentual mínimo de 70%):

- EF SET Complete - 50 MIN - Acesso: <https://www.efset.org/> - (B1 intermediate ou notas acima de 41 pontos)
- EPPLIS - Exame de Proficiência em Língua Inglesa - Acesso: <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-britanica/exame-de-proficiencia-em-lingua-inglesa-eppli>
- Exame de Proficiência da UFSC - Exame de Proficiência para o Exterior Acesso: <https://www.proficienciadlle.com/novo/>
Os demais testes devem ter a pontuação, como na descrição:
- TOEFL (pontuação igual ou maior que 60);
- IELTS (pontuação igual ou maior do que 6);
- FCE (conceitos C, B ou A);
- CAE (conceitos C, B ou A);

- CPE (conceitos C, B ou A);
- ECPE (Conceitos LP, P ou H);
- TOEIC (pontuação igual ou maior do que 500);
- TOEFL ITP (Idiomas sem Fronteiras - DRI) (pontuação igual ou maior do que 501);
- DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos. (Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pelo PPGCS, é obrigatório que o(a) candidato(a) envie o certificado de proficiência em arquivo em formato PDF).

Língua Francesa: certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).

Língua Espanhola: DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2; ou b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2. Os (As) candidatos(as) deverão realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.

5.1.2 A certificação de proficiência em língua portuguesa - no caso de pessoas estrangeiras, para os quais o Português não é a língua materna - poderá ser adquirida por meio de:

- a) Prova do Exame de Proficiência realizada pelo Departamento de Comunicação e Letras da Unimontes; ou
- b) Provas de outras Instituições de Ensino Superior públicas cadastradas pelo MEC, expedidas há menos de 3 (três) anos.

5.1.2 A certificação de proficiência em língua estrangeira para pessoas surdas também poderá ser em Língua Portuguesa, emitida pelo Departamento de Comunicação e Letras da Unimontes, por outras Instituições de Ensino Superior públicas ou pelo Celpe-Bras do MEC/INEP (mínimo de 2,0 pontos - nível intermediário).

5.2 A documentação a que se refere o subitem 5.1 deverá estar legível, atualizada e sem rasuras.

6 DOS RECURSOS E PRAZOS

6.1 Considerações gerais dos recursos

6.1.1 Os recursos poderão ser interpostos, via e-mail para a secretaria do PPGCS (ppgcs@unimontes.br), somente pelo(a) candidato(a), com o preenchimento e envio do Anexo X – Ficha de Interposição de Recurso.

6.1.2 Admitir-se-á um único recurso relativo a cada etapa, para cada candidato(a). É preservada no presente edital a interposição de recursos após cada uma das etapas do processo seletivo.

6.1.3 A secretaria do PPGCS/UNIMONTES responderá sobre o recebimento dos recursos até 48 horas após o encerramento do prazo em que poderão ser interpostos.

6.1.4 Não serão respondidos os possíveis recursos que forem enviados à secretaria do PPGCS/UNIMONTES por meio de fax ou Correios que não tenham utilizado a Ficha de Interposição de Recurso.

6.1.5 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo improrrogável, previsto para cada recurso.

6.1.6 O prazo para entrada dos recursos nas fases especificadas neste edital é de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos resultados de cada etapa do presente processo seletivo.

7 DOS PRAZOS

7.1 Quadro com datas e prazos do presente processo seletivo

DATAS	EVENTO
21 de agosto de 2026	Divulgação do edital do processo seletivo PPGCS/Unimontes – 2026
21 a 26 de agosto de 2026	Prazo para impugnação das normas estabelecidas no edital
27 de agosto a 27 de setembro de 2026	Inscrição no processo seletivo, via formulário eletrônico, com anexação de documentos previstos no edital
30 de setembro de 2026	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
30 de setembro a 06 de outubro de 2026	Prazo para recursos interpostos aos resultados das inscrições
07 de outubro de 2026	Resultado das avaliações de recursos das inscrições e divulgação final das inscrições deferidas
20 de outubro de 2026	Divulgação dos resultados da avaliação do projeto de pesquisa
20 a 26 de outubro de 2026	Prazo de recursos da avaliação do projeto de pesquisa
29 de outubro de 2026	Resultados de recursos do projeto de pesquisa
30 de outubro a 10 de novembro de 2026	Arguições orais Mestrado
30 de outubro a 10 de novembro de 2026	Arguições orais Doutorado
13 de novembro de 2026	Publicação do resultado das arguições de Mestrado e de Doutorado
13 a 19 de novembro de 2026	Prazo de recursos ao resultado das arguições
25 de novembro de 2026	Divulgação do resultado geral do processo seletivo
25 de novembro a 01 de dezembro de 2026	Prazo de recursos para o resultado geral do processo seletivo
04 de dezembro de 2026	Resultado final do processo seletivo
28 e 29 de janeiro de 2027	Envio de comprovante de proficiência
01 e 02 de fevereiro de 2027	Análise dos comprovantes de proficiência
02 de fevereiro de 2027	Divulgação da análise dos comprovantes de proficiência
03 a 05 de fevereiro de 2027	Pré-Matrícula, online, do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no PPGCS/Unimontes

8 RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os(As) candidatos(as) que obtiverem 70% ou mais nas duas primeiras fases (avaliação do projeto de pesquisa e arguição do projeto de pesquisa), terão as notas de seu projeto, da arguição e do currículo adicionadas com seus pesos equivalentes e divididas por 5. A avaliação se dará da seguinte maneira:

Fase I – Peso 2

Fase II – Peso 2

Fase III – Peso 1

Nota geral: $\frac{(FI \times 2) + (FII \times 2) + (FIII \times 1)}{5}$

8.2 O resultado final do processo de seleção, após análise de recursos, será divulgado nos sítios eletrônicos www.ppgcs.unimontes.br e www.unimontes.br e redes sociais do programa, na data descrita no item 7.

8.3 Após o período de matrícula, eventuais vagas surgidas em função da desistência de candidatos(as) aprovados(as) serão ocupadas por aqueles(as) que se encontrarem além do limite de vagas, que se inscreveram para aquela vaga específica, de acordo com a disponibilidade das vagas descritas nesse edital de cada orientador(a), seguindo-se a ordem de classificação.

9 MATRÍCULA

9.1 A pré-matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) obedecerá à legislação vigente e será realizada exclusivamente por meio do Sistema de Pré-Matrícula da Pós-Graduação da Unimontes, disponível no endereço eletrônico <https://prematricula.pos.unimontes.br>, nas datas descritas no item 7 deste Edital.

9.1.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Criar conta no sistema e selecionar corretamente o Processo Seletivo PPGCS 1/2027 (Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde);
- b) Preencher integralmente os dados pessoais, acadêmicos e referentes ao processo seletivo;
- c) Indicar corretamente a modalidade de ingresso (Aluno Regular – Mestrado ou Doutorado);
- d) Informar as disciplinas a cursar no semestre, conforme o plano do Programa;
- e) Anexar, em formato digital legível, os seguintes documentos obrigatórios:
 - Formulário eletrônico de requerimento de matrícula gerado pelo sistema;
 - Carteira de Identidade, ou CNH, ou Carteira Profissional válida e em bom estado de conservação;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no cartório eleitoral ou em www.tse.jus.br);
 - Para o Mestrado: Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso (neste caso, o Diploma deverá ser entregue até 120 dias após a matrícula);
 - Para o Doutorado: Diploma de Mestrado ou Declaração de Conclusão de Curso (com a mesma exigência de entrega do Diploma em até 120 dias, quando for o caso);
 - Histórico Escolar: da Graduação (para Mestrado) e da Graduação e do Mestrado (para Doutorado);
 - Comprovante de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
 - Certidão de nascimento ou de casamento;

- Foto 3x4 recente, colorida ou em preto e branco, escaneada e legível;

9.2 Disposições complementares:

- A ausência de qualquer documento ou o envio de arquivos ilegíveis poderá implicar indeferimento da matrícula.
- Ao confirmar o envio eletrônico da documentação, o(a) candidato(a) declara ciência e aceitação das normas regimentais e estatutárias da Unimontes.
- Não é permitida a matrícula simultânea em mais de um curso no mesmo nível.
- O andamento e a homologação da matrícula poderão ser acompanhados pelos(as) próprios(as) candidatos(as) no portal do sistema.
- A aprovação da candidatura não implica em compromisso de bolsa por parte do PPGCS.
- Ao efetuar a matrícula, os(as) candidatos(as) estarão aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Unimontes.

10 NORMAS DISCIPLINARES

10.1 A comissão de seleção do PPGCS terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.

10.2 A candidatura que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar as arguições, será excluída do processo seletivo.

10.3 Além da exclusão do processo seletivo, a candidatura, tratada nos termos do item anterior, estará sujeita a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

10.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o comparecimento, via plataforma de videoconferência, no dia e horário determinados no calendário para as arguições orais, item 6 deste Edital. O link de acesso à plataforma será comunicado por mensagem eletrônica, via e-mail informado pela(o) candidata(o) na ficha de inscrição. O(a) candidata(o) deverá confirmar o recebimento do link.

10.5 O(a) candidatO(a) que se fizer ausente à plataforma de videoconferência no dia e horário informados em mensagem eletrônica e que consta no calendário das arguições orais, item 6 deste Edital, será automaticamente eliminada(o) do Processo Seletivo, independentemente do motivo de seu atraso. Problemas técnicos serão tolerados somente a partir da entrada da(o) candidata(o) na sala virtual.

10.6 Será eliminada, em qualquer época (mesmo depois de matriculado(a)), o(a) candidato(a) que houver realizado o processo seletivo com utilização de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A coordenação do PPGCS, em conjunto com a Unimontes, no uso de sua autonomia didática, pedagógica e administrativa, acolherá os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo, devidamente matriculados(as), podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

11.2 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições, editais complementares, retificações do edital ou resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGCS ou por órgão da direção superior da Unimontes, em ambos os casos, em concordância com o colegiado do Programa.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo PPGCS/Unimontes ou por órgão da direção superior da

Unimontes.

11.4 Para conhecimento de todo o presente edital, na sua íntegra, será divulgado nos sítios eletrônicos, do PPGCS: www.ppgcs.unimontes.br e da Unimontes: www.unimontes.br, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 21 de agosto de 2026

Cristina Andrade Sampaio

Ricardo Otávio Maia Gusmão

Thallyta Maria Vieira

Comissão do Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Cristina Andrade Sampaio

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Marlon Christian Toledo

Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

O modelo de Projeto de Pesquisa pode ser acessado pelo link:

https://docs.google.com/document/d/1WTL_FgMxfSWXEGkOTiF_4loxOgKPn6ZZyembZy0tnzw/edit?usp=sharing

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O(A) candidato(a) deve preencher todas as informações do cabeçalho deste documento.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA		
Título do projeto de pesquisa:		
Área de concentração:		
Linha de pesquisa:		
Nome do(a) professor(a) orientador(a) pleiteado(a):		
Itens de avaliação	Nota Máxima Obtida	Nota
Originalidade, clareza e relevância da proposta: avalia-se a originalidade do tema e a adequação da pergunta de pesquisa à(s) hipótese(s) proposta(s). Ainda, considera-se a clareza e a adequação dos objetivos de estudos à pergunta de pesquisa e ao delineamento metodológico proposto. Também é analisada a relevância científica e/ou social, e/ou ambiental, e/ou política e/ou econômica da proposta.	25,0	
Viabilidade e adequação da proposta: avalia-se a viabilidade do estudo proposto quanto à exequibilidade no prazo do curso, disponibilidade de recursos e clareza do planejamento, bem como o grau de adequação do projeto à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGCS.	25,0	
Consistência metodológica e domínio da literatura relacionada ao desenho de pesquisa proposto: avalia-se a adequação do desenho metodológico aos objetivos de estudo. Ainda, se o desenho metodológico é corretamente descrito e detalhado. O embasamento teórico é robusto e dialoga criticamente com as mais atuais e relevantes fontes bibliográficas sobre a temática da proposta.	25,0	
Contribuições esperadas para a área de conhecimento da proposta: avalia-se a contribuição que esta proposta trará para a área de conhecimento; quais serão os possíveis impactos alcançados; como isso será capaz de ser mensurado; e o que mudará nesta área quando esta proposta estiver concluída.	25,0	
TOTAL	100,0	
Assinatura dos Membros da Banca Examinadora		
Assinatura do(a) Avaliador(a) 1:		
Assinatura do(a) Avaliador(a) 2:		
Assinatura do(a) Avaliador(a) 3:		

ANEXO III– FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL

O(A) candidato(a) deve preencher todas as informações do cabeçalho deste documento.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA		
Título do projeto de pesquisa:		
Área de concentração:		
Linha de pesquisa:		
Nome do(a) professor(a) orientador(a) pleiteado(a):		
Itens de avaliação	Nota Máxima Obtida	Nota
Grau de adequação da argumentação à(s) questão(ões) relativa(s) ao projeto de pesquisa: avalia-se a capacidade do(a) candidato(a) de compreender, interpretar e responder de forma coerente, precisa e fundamentada aos questionamentos formulados pela banca, demonstrando pleno domínio do projeto de pesquisa.	20,0	
Compreensão e domínio da literatura: avalia-se o conhecimento e apropriação crítica da literatura científica relevante ao tema e objeto de estudo, demonstrando familiaridade com autores-chave.	20,0	
Capacidade de exposição oral, capacidade de diálogo e clareza na argumentação: avalia-se a habilidade do candidato(a) se expressar oralmente de forma clara, estruturada e coerente; abertura ao diálogo e disposição para refletir sobre críticas e sugestões apresentadas pela banca.	20,0	
Consistência metodológica relacionada ao desenho de pesquisa proposto: avalia-se a capacidade de justificar e detalhar adequadamente os aspectos metodológicos do projeto, tais como: desenho do estudo, planejamento amostral (se aplicável), procedimentos de coleta e análise de dados, coerência entre objetivos, hipóteses e métodos.	20,0	
Contribuições esperadas para a área de conhecimento da proposta: avalia-se a capacidade do(a) candidato(a) de apresentar, justificar e articular as possíveis contribuições do projeto à área de conhecimento. Avalia-se também a originalidade, pertinência e alcance dos impactos esperados, e como esses últimos serão mensurados pelo(a) candidato(a).	20,0	
TOTAL	100,0	
Assinatura dos Membros da Banca Examinadora		
Assinatura do(a) Avaliador(a) 1:		
Assinatura do(a) Avaliador(a) 2:		
Assinatura do(a) Avaliador(a) 3:		

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

O(A) candidato(a) deve preencher o cabeçalho e a pontuação obtida, de acordo com a análise do seu Currículo Lattes e dos comprovantes de produção acadêmica. A pontuação será confirmada pelos docentes do PPGCS/UNIMONTES responsáveis por essa atividade.

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR				TOTAL OBTIDO
NOME DO(A) CANDIDATO(A):				
PARÂMETRO AVALIADO	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA POR ITEM	TOTAL MÁXIMO DO PARÂMETRO	
Artigos Científicos publicados ou aceitos para publicação*	Artigos publicados ou aceitos em periódicos com fator de impacto no Journal Citation Reports (JCR), mediante comprovação: 10,0 pontos por artigo.	80,0 pontos	80,0 pontos	
	Artigos publicados ou aceitos em periódicos sem fator de impacto (Journal Citation Reports [JCR]) indexados nas seguintes bases de dados: SciELO; Scopus; Web of Science; PubMed; DOAJ; LILACS: 5,0 por artigo.	60,0 pontos		
	Artigos publicados ou aceitos periódicos sem fator de impacto (Journal Citation Reports [JCR]) e não indexados nas bases especificadas na categoria anterior, desde que o periódico possua ISSN e não apresente evidências de práticas editoriais predatórias: 2,0 por artigo	30,0 pontos		
Resumos em Anais de Eventos Científicos**	2,0 pontos por resumo	4,0 pontos	4,0 pontos	
Especialização***	8,0 ,0 pontos por especialização	8,0 pontos	8,0 pontos	
Iniciação científica ****	8,0 por Iniciação científica	8,0 pontos	8,0 pontos	
TOTAL			100,0 pontos	

NOTAS:

*Não serão considerados como artigos científicos as publicações em suplementos ou produtos resultantes de congressos ou outros eventos. Os artigos científicos aceitos para publicação deverão ser comprovados através da carta de aceite da revista e da versão integral do artigo científico.

** Serão considerados os resumos publicados em anais de eventos científicos, que apresentem cópia da publicação nos anais, em que o(a) candidato(a) deverá constar como autor(a) ou coautor(a).

*** Especializações reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), concluídas até a data da inscrição no processo seletivo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovadas por diploma ou declaração oficial de conclusão de curso.

**** Só serão aceitas se forem comprovadas através de certificado emitido pela instituição de ensino superior de origem do(a) candidato(a).

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, órgão expedidor _____, data de emissão //, e
CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

1. Tenho disponibilidade para realização das atividades do curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde, comprometendo-me a concluí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para o mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses, para o doutorado.
2. Comprometo-me a dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, em horário comercial, às atividades discentes relacionadas ao curso, durante todo o período de vínculo.
3. Estou ciente e concordo que o descumprimento da carga horária mínima estabelecida poderá acarretar meu desligamento do PPGCS/UNIMONTES.

_____, ____ de _____ de 2026.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como **Anexo VI**, a inscrição será indeferida.

Em observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, manifesto-me de forma ciente, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o Programa de Pós-graduação em Ciências Saúde da Unimontes a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades necessárias e de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2026.

_____, ____ de _____ de 2026.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como **Anexo VII**, será indeferido o pedido para concorrer por Reserva de Vagas.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrita(o) no Processo Seletivo de Estudante Regular do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), para ingresso no curso de _____, regido pelo Edital nº _____ de 01/2026, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatas(os) nos termos da Lei Estadual nº 22.570, de 05 de julho de 2017; na Resolução CEPEX/Unimontes nº 24, de 14 de abril de 2021; e no Parágrafo Único do Art. 25, do Regulamento do PPGCS/Unimontes, tendo conhecimento do subitem 4.4.6 do Edital nº 01/2026, **ME AUTODECLARO:**

☐ Candidata(o) Negra(o), egressa(o) de Ensino Médio de escola pública.

☐ Pessoa com deficiência

☐ Candidata(o) Transexual, Travesti ou Transgênero.

☐ Candidata(o) Indígena, pertencente ao povo indígena _____.

Apresento o seguinte Memorial (justificativa) para reserva de vagas (campo de preenchimento obrigatório):

_____, _____ de _____ de 2026.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII – TERMO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como **Anexo VIII**, a inscrição será indeferida.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro ser responsável pelas informações contidas no Formulário de Inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro ainda ter pleno conhecimento do contido no Edital do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), e em seus anexos (Edital no 01/2026). Responsabilizo-me pela veracidade de todos os documentos enviados, declarando, sob fins de direito e penas da lei, que os documentos enviados como anexos são verdadeiros e autênticos. Estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, podendo ser enquadrado como litigância de má fé.

_____, _____ de _____ de 2026.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE USO RESPONSÁVEL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como **Anexo IX**, o recurso não será considerado para análise.

Eu, _____, candidato(a) ao curso de mestrado/doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, autor do projeto de pesquisa intitulado _____, para fins de transparência acadêmica, informo que:

- ☐ Não fiz uso de ferramentas de inteligência artificial na elaboração deste projeto.
☐ Fiz uso das seguintes ferramentas de inteligência artificial durante a elaboração deste projeto:

Ferramenta(s):* _____

*Finalidade(s) de uso**:*

- ☐ Organização, síntese ou reformulação de ideias e textos.
☐ Apoio à organização ou aprimoramento de aspectos metodológicos.
☐ Tradução de textos ou trechos.
☐ Revisão textual: ortografia, gramática, clareza e adequação da escrita.
☐ Apoio à análise e interpretação inicial de dados.
☐ Elaboração de tabelas, gráficos ou figuras com base em dados previamente analisados.
☐ Apoio à localização de referências bibliográficas.

Outros (especificar): _____

2. Responsabilidade do Pesquisador:

O uso de IA limitou-se às finalidades declaradas e não substituiu a análise crítica, as decisões científicas ou a responsabilidade intelectual do(a) pesquisador(a).

3. Uso Ético da IA:

As ferramentas foram utilizadas de forma ética, sem geração ou alteração indevida de dados, plágio ou qualquer prática que comprometa a integridade científica.

4. Transparência e Veracidade:

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e refletem o uso efetivo de ferramentas de inteligência artificial neste projeto.

Nota:

*Nome(s) da(s) ferramenta(s), ex.: ChatGPT, Grammarly, MidJourney, etc.

**Marque todos os que se aplicam e forneça detalhes adicionais se necessário.

_____, _____ de _____ de 2026.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como **Anexo X**, o recurso não será considerado para análise.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO, publicada no Edital no 01/2026, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, inscrito(a) no Processo Seletivo de Estudante Regular ao Programa de Pós-Graduação em Saúde, da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), para ingresso no curso de _____, regido pelo Edital no 01/2026, apresento recurso junto ao referido Programa, contra decisão do _____ (completar com o nome da etapa de seleção contra a qual interpõe o recurso).

A decisão objeto de contestação é _____
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
_____.

_____, _____ de _____ de 2026.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)